



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1, REFERENTE AO CONTRATO Nº 42/2019-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.799/0001-50, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 PORTAIS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847718/2017/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de preços nº 2/2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI, inscrito no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, com sede á RUA RUI BARBOSA, 744 ESCRITORIO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de Ibaiti/PR, neste ato representada pelo Sr. FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, portador do RG nº 11.084.839-0, inscrito no CPF/MF nº 076.005.259-09, residente e domiciliado á RUA RUI BARBOSA, 744 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de Ibaiti/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 42/2019, relativo ao Tomada de Preços nº 2/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 PORTAIS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847718/2017/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO.

1.2 O Prazo de execução do contrato fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, encerrando em 27/01/2020, em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 29 de outubro de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro - EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Fiscal do Contrato


JOSE MANUEL DE CARVALHO
Engenheiro Civil CREA/PR 19.338-D
Engenheiro Fiscal